

INDICAÇÃO

Indico ao Governador do Estado da Bahia, que, através da Secretaria de Infraestrutura, autorize a recuperação asfáltica da BA 120, no trecho que liga os Municípios de Queimadas a Cansanção e de Cansanção a Monte Santo.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Senhor Governador do Estado da Bahia e à Secretaria de Infraestrutura do Estado - SEINFRA, para que realize a recuperação asfáltica da BA 120, no trecho que liga os Municípios de Queimadas a Cansanção e de Cansanção a Monte Santo.

O trecho da BA 120 que liga os Municípios de Queimadas a Cansanção e de Cansanção a Monte Santo, necessita com urgência, da intervenção do Governo do Estado, para sua imediata recuperação asfáltica, ante o seu atual estado de conservação. Por se tratar de uma rodovia de grande importância social e econômica, pois nela é realizado o escoamento da produção agrícola dos municípios integrantes da região Sisaleira, a sua restauração é de suma importância para o desenvolvimento regional.

O trecho da BA 120 que liga os referidos Municípios supramencionados, corresponde **aproximadamente 75 quilômetros**, sendo: **Queimadas a Cansanção** trecho de aproximadamente **40 quilômetros** e **Cansanção a Monte Santo** trecho de aproximadamente **35 quilômetros**.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, a aprovação desta indicação é extremamente necessária e na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indicamos, a título de sugestão, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que autorize a recuperação da BA 120, com extensão de 75 km, ligando os municípios de Queimadas a Cansanção e de Cansanção a Monte Santo, que se encontra em péssimas condições, atendendo os apelos da população daquela região.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

LUCIANO SIMÕES FILHO